



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/FMS/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DA REFORMA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOOSEOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 034/FMS/2019, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, cujo objeto consiste na **contratação de Empresa especializada para execução de obras da Reforma da Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ), Engenho Novo no Município do Cabo de Santo Agostinho – PE**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, referente ao Processo Administrativo n.º 195/2021, Concorrência n.º 001/FMS/2021, Processo Licitatório n.º 082/FMS/2021, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o no 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pela sua Gestora, a **Sra. Daniele Uchoa Barros Alves**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 4420436 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 831.396.484-72, do doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, empresa **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º 19.221.997/0001-38, situada à Av. Caxangá, 917, Sala 01, Zumbi, Recife/PE, Fone: (81)3228-5433, neste ato representada por seu diretor, Sr. **Gilson Leite Chagas Ferreira**, RG: 630.357 SDS-PE, CPF: 021.839.194-34, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna de n.º 1229/2024**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 10 de abril de 2024, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo contratual.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 23 de dezembro de 2021, pelo período de 10 (dez) meses, contados a partir da data determinada da Ordem de Serviços, datado de 30 de março de 2022, desta feita o contrato encontrando-se em vigência com termo final para o dia 30 de maio de 2024, no valor inicial de **R\$ 3.067.182,56 (três milhões, sessenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)** e atual de **R\$ 3.854.273,14 (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e quatorze centavos)**.

Considerando que a Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela ordenador de despesas, para a devida alteração contratual, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o § 1º, inciso III, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, que determina que os Contratos de obras possam ser prorrogados desde que, devidamente autuados em processo e justificado do processo.

Considerando que o prazo solicitado para prorrogação contratual, com fulcro nos Princípios da Razoabilidade e da Economia Processual, é por mais 08 (oito) meses, passando o seu termo final para o dia **30 de janeiro de 2025**.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no § 1º, inciso III, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, **notadamente ante a Comunicação Interna nº 1229/2024, datada 10 de abril de 2024**, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 08 (oito) meses, passando o seu termo final para o dia **30 de janeiro de 2025**, nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Fundo Municipal de Saúde

Donat Uchoa Barros Alves
Secretaria Municipal de Saúde
PMCSA - Mat. 28397

CONTRATADA: GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Juliana de Jesus

TESTEMUNHA:

CPF:

Rodrigo Bezerra
Gerente de Planejamento
Mat. 23.265
SMS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho

TESTEMUNHA:

CPF:

Carla Rocha
Gerente de Planejamento
Mat. 25.066
SMS - Pref. Municipal do Cabo

